DECRETO Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 115.950,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R$ 80.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.365.14.2085-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
R$ 950,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
R$ 35.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.501.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
R$ 35.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R$ 70.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.365.14.2085-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
R$ 950,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.2063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R$10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 10 de agosto de 2026.

CLEBERSON CARLOS SOUZA
Prefeito em Exercício